Governo do Distrito Federal

CEB Iluminação Pública e Serviços

Diretoria Administrativa e de Finanças

Coordenação de Gestão Administrativa de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

| | |
|---|---|
| **3º Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2022 - CEB IPES** | **PROCESSO SEI: 04028-00000224/2022-23** |
| **CONTRATANTE** | **CEB Iluminação Pública e Serviços - CEB IPES,** com sede no SGAN Quadra 601, Bloco H, Asa Norte, Salas Semi Enterrado: 004SE à 019SE, Edifício ÍON Escritórios Eficientes, CEP: 70.830-010, neste ato denominada CEB IPES, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 39.683.726/0001-01. |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR-PRESIDENTE** | **EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA** – brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade n.º [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o nº [redacted].897.191[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **DIRETOR ADMINISTRATIVO E DE FINANÇAS** | **MARLON RESENDE JÚNIOR** – brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].914.751[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| **CONSULTOR JURÍDICO** | **IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA -** brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] - SSP/DF, inscrito na OAB n.º [redacted]/DF e no CPF sob o nº [redacted].976.301[redacted], residente e domiciliado nesta Capital. |
| | |
| **CONTRATADO** | **Banco Genial S.A.**, com sede na Praia de Botafogo, 228, 9º andar, CEP: 22.250-906. Rio de Janeiro/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 45.246.410/0001-55, |
| **REPRESENTANTES LEGAIS** | |
| **DIRETOR PRESIDENTE** | **ANDRÉ SCHWARTZ,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº [redacted] DIC/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].609.767[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP. |
| **DIRETOR** | **ALEXANDRE MOREIRA CONDE,** brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade nº [redacted] IFP/RJ, inscrito no CPF nº [redacted].150.437[redacted], residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro/RJ. |

| | |
|---|---|
| **RESPONSÁVEL TÉCNICO** | **MIKAEL MARTINS SILVA,** brasileiro, divorciado, economista, portador da cédula de identidade nº [redacted] DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [redacted].191.217[redacted], residente e domiciliado na cidade de São Paulo/SP. |
| **OBJETO DO ADITIVO AO CONTRATO** | O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual e a prorrogação do período da vigência. |

**SIGNATÁRIOS**

**CONTRATANTE**

**EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA**

Diretor-Presidente

**MARLON RESENDE JÚNIOR**

Diretor Administrativo e de Finanças

**IRAILSON ESTEVÃO DA SILVA**

Consultor Jurídico

CEB Iluminação Pública e Serviços S.A. - CEB IPES

**CONTRATADA**

**ANDRÉ SCHWARTZ**

Diretor Presidente

**ALEXANDRE MOREIRA CONDE**

Diretor

**MIKAEL MARTINS SILVA**

Responsável Técnico

Banco Genial S.A.

O presente ADITIVO é regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB - CEBLic e pela Lei nº 13.303/2016 e suas alterações na forma e sob as condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual e a prorrogação do período da vigência.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Fica excluída a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

**Parágrafo único:** Tendo em vista a exclusão da referida cláusula, considera-se renumeradas as cláusulas subsequentes.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência contratual pactuado no **CONTRATO** será prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência atual, passando a viger até 04/05/2026.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal aqui aditado, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

E assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente de um só teor e efeito, obrigando-se por si e seus sucessores a fazê-lo cumprir nos termos e condições estipulados.

Documento assinado eletronicamente por **MIKAEL MARTINS SILVA**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 14:45, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE MOREIRA CONDE**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 15:26, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **IRAILSON ESTEVAO DA SILVA - Matr.0005480-1**, **Consultor(a) Jurídico(a)**, em 30/04/2025, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARLON RESENDE JUNIOR - Matr. 0007530-2**, **Diretor(a) Administrativo(a) e de Finanças**, em 30/04/2025, às 15:48, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **EDISON ANTONIO COSTA BRITTO GARCIA - Matr.0006174-h**, **Diretor(a)-Presidente**, em 30/04/2025, às 17:41, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SCHWARTZ**, **Usuário Externo**, em 30/04/2025, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **169543632** código CRC= **CCBBDBB0**.